

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PLANO DE TRABALHO
QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS DO (A) PROPONENTE

Entidade Proponente CDL BOM PRINCÍPIO		C.N.P.J. 11.154.356/0001-04
Endereço RUA CELESTINO VOLKWEIS, Nº 430, SALA 16		
Cidade BOM PRINCÍPIO	UF. RS	Telefone (51) 99940-9960
Conta Corrente 06.0632870-8	Banco BANRISUL 041	Agência 0142
Nome do Presidente ANÉRIS SCHONS VIECELI		C.P.F. 300.290.400-78
C.I./Órgão Expedidor 1013002439 – SSP/RS	E-mail cdlbomprincípio@gmail.com	Telefone (51) 999794872
Endereço RUA DAS HORTENSÍAS 121 BAIRRO JARDIM DO VALE – BOM PRINCÍPIO/RS		C.E.P. 95.765-000

QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto CAMPANHA COMPRE EM BOM PRINCÍPIO 2022 – NOTA PREMIADA 18º ETAPA	Período de Execução 6 MESES	
	Início 02/08/2022	Término 31/01/2023
Identificação do Objeto O objeto deste projeto é a criação e execução de uma campanha de compras, que visa premiar consumidores do comércio de Bom Princípio e promover o espírito solidário. Nesta, buscamos: <ul style="list-style-type: none">• Estimular o comércio local, aumentando a emissão de notas fiscais e a não sonegação.• Incentivar a doação de livros e ou material escolar para alunos necessitados.		
Justificativa da Proposição O projeto justifica-se, pois buscar incrementar as vendas e combater a sonegação do comércio local e de prestadores de serviços do município. Valorizando o comercio local e assim, gerando uma maior arrecadação de impostos para o mesmo. E também buscamos incentivar o espírito solidário participativo da população, que no momento da troca de notas fiscais, deverão fazer a doação de um livro de literatura, com intuito de incentivar a leitura nos grupos da terceira idade, ou material escolar para alunos carentes do município de Bom Princípio.		

RS

QUADRO 3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A campanha de compras Compre em Bom Princípio – Nota Premiada, busca anualmente incrementar as vendas do comércio local, premiando os consumidores e combatendo a sonegação.

Na campanha, os consumidores do comércio e de prestadores de serviços podem trocar suas notas por cupons para concorrer a diversos prêmios. Assim, os consumidores passam a pedir nota nos estabelecimentos, reduzindo a sonegação e incrementando a arrecadação de impostos. Além disso, também são válidos para troca os tributos pagos para o município, como IPTU, e outros impostos que tem ligação direta para incremento de arrecadação municipal, como o pagamento de IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor).

Incentivar a leitura nos grupos da Terceira Idade e estudantes, e ou material escolar para crianças carentes do município de Bom Princípio.

QUADRO 4 – DESCRIÇÃO DAS METAS

O objetivo desta campanha de 2022 é de alcançar o valor total de trocas de R\$ 10.600.000,00. Este valor equivale ao mesmo objetivo da campanha anterior, o que é razoável considerando os efeitos da pandemia na economia.

Para tanto, visando alcançar os objetivos, as trocas de notas, o acompanhamento, monitoramento e o sorteio dos prêmios será realizado pelas entidades e poderes participantes desta parceria: CDL de Bom Princípio, ACI de Bom Princípio e Administração Municipal.

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unid.	Quantidade	Início	Término
IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA COMPRE EM BOM PRINCÍPIO 2022	1.1	Confecção da arte e compra de cupons.	Un	100.000	02/08/2022	06/08/2022
	1.2	Implantação do sistema e treinamento de pessoal.	Un	1	04/08/2022	06/08/2022
	1.3	Divulgação	Un	1	02/08/2022	31/12/2022
EXECUÇÃO DA CAMPANHA COMPRE EM BOM PRINCÍPIO 2022	2.1	Período de realização das trocas	Data		09/08/2022	31/12/2022
	2.2	Primeiro sorteio	Mês	1	12/10/2022	31/10/2022
	2.3	Segundo sorteio	Mês	1	16/12/2022	31/12/2022
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO INCREMENTO DO VALOR TOTAL DE NOTAS TROCADAS	3.1	Reuniões Mensais	Mês	3	10/08/2022	03/01/2023
	3.2	Prestação de contas	Total	1	10/01/2023	31/01/2023

QUADRO 5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADOS

Metas	Atividades Correspondentes
IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA COMPRE EM BOM PRINCÍPIO 2022	Criação de layout e compra de cartazes e vale-compras para a campanha.
	Implantação do sistema para a troca de notas e treinamento do pessoal para tanto.
	Contratação de 2 pessoas via CIEE, para realização da troca e cadastramento das notas no sistema.
	Divulgação nas redes sociais, rádios e jornais.
EXECUÇÃO DA CAMPANHA COMPRE EM BOM PRINCÍPIO 2022	Os sorteios serão realizados pela diretoria da CDL em locais públicos a serem definidos, com participação da população e Prefeitura Municipal. Na ocasião, serão sorteados os cupons entregues até o momento e será divulgado os nomes dos ganhadores. A retirada do prêmio está facultada a adimplência municipal.
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO INCREMENTO DO VALOR TOTAL DE NOTAS TROCADAS	Mensalmente a diretoria da CDL se reunirá para discutir e avaliar o andamento e desenvolvimento da campanha, bem como o cumprimento do seu objetivo. O objetivo desta campanha é alcançar, ao seu término, um valor total de trocas de notas de R\$ 10.600.000,00.

QUADRO 6 - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

<ol style="list-style-type: none"> 1) Divulgação dos nomes dos ganhadores e prêmios; 2) Divulgação de datas e locais dos sorteios; 3) Divulgação dos resultados da campanha; 4) Prestação de contas final;
--

QUADRO 7 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

RECEITAS			DESPESAS		
FONTE (ORIGEM)	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Prefeitura	Termo de Fomento / Parceria	R\$ 32.360,84	Prefeitura	Despesas com compra e impressão de cupons e vales	R\$ 1.400,00
CDL	Pessoa para realização de trocas e gerenciamento da equipe	R\$ 9.000,00	Prefeitura	Despesas com implementação de sistema e treinamento	R\$ 1.000,00
			Prefeitura	Divulgação	R\$ 2.000,00
			Prefeitura	Contabilidade	R\$ 2.000,00
			Prefeitura	Vales Compra - premiação	R\$ 20.000,00
			Prefeitura	Duas pessoas para realização das trocas. Uma cumprindo carga horária de 20h semanais e outra 30h semanais.	R\$ 5.960,84
			CDL	1 Pessoa para realização de trocas e gerenciamento da equipe de trocas com carga horária de 40h semanais.	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 41.360,74

QUADRO 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

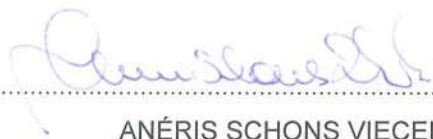
CONCEDENTE

1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
R\$ 16.054,04	R\$ 1.123,04	R\$ 1.132,04	R\$ 12.127,54	R\$ 1.129,54	R\$ 794,54

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês

25/07/2022




ANÉRIS SCHONS VIECELI
Presidente da CDL Bom Princípio



QUADRO 9 - JULGAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Aprovo o Plano de Trabalho anexo.



QUADRO 10 - APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

- () Analisado e de acordo com o julgamento da comissão de seleção.
- () Analisado e de acordo, porém com ressalvas, conforme observações no texto em anexo.
- () Analisado e rejeitado, pelos motivos constantes no texto em anexo.

Local e Data

Comissão de Seleção

À Consideração superior:

HOMOLOGAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL:

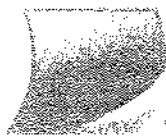
- () Homologo
- () Homologo, com restrições:

.....
() Não homologo

.....
Local e Data

Prefeito Municipal



**CDL**

Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bom Princípio

Fone: (51) 99940-9960

Email: cdlbomprincípio@gmail.com

PROPOSTA CAMPANHA DE COMPRAS 2022

A campanha que se inicia em agosto/22 e finaliza em janeiro/23, terá dois sorteios, um em 12 outubro de 2022 e outro, final, no dia 31 de dezembro de 2022. A mesma seguirá as regras de trocas da última edição (2022):

- A cada R\$ 200,00, dá direito a 1 cupom;
- A cada R\$ 200,00 com a especificação do CPF, dá direito a 2 cupões;
- Nesta edição, será opcional a doação de alimentos não perecíveis, a qual serão destinados ao CRAS para distribuição as pessoas necessitadas.

Recursos e premiações:

Sorteio 1:

- 35 Vale-compras de R\$ 200,00: R\$ 7.000,00
- 2 Vale-compras de R\$ 500,00: R\$ 1.000,00
- 1 Vale-compra de R\$ 1.000,00: R\$ 1.000,00

Sorteio 2:

- 40 Vale-compras de R\$ 200,00: R\$ 8.000,00
- 4 Vale-compras de R\$ 500,00: R\$ 2.000,00
- 1 Vale-compra de R\$ 1.000,00: R\$ 1.000,00

Total de vale-compras: R\$ 20.000,00

- Gastos com pessoal: R\$ R\$ 5.960,84 (contratação de 2 pessoas para trocas de notas na CDL Bom Princípio via CIEE)
- Sistema: R\$ 1.000,00
- Divulgação: R\$ 2.000,00
- Cupons e vales: R\$ 1.400,00
- Contabilidade: R\$ 2.000,00

Total da Campanha: R\$ 32.360,84

Bom Princípio, 25 de julho de 2022

Regulamento – Campanha Compre em Bom Princípio 2022 Nota Premiada 18ª etapa

1. Do Objetivo:

O objetivo da campanha realizada em parceria entre CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bom Princípio), ACI (Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio) e Prefeitura Municipal de Bom Princípio, tendo por objetivo o incremento das vendas realizadas pelas empresas com sede no município de Bom Princípio e presentear seus clientes a fim de fomentar o comércio da cidade, estimulando a emissão de notas fiscais e a não sonegação.

2. Descrição e Funcionamento:

A campanha Compre em Bom Princípio a sorte é sua trocará notas fiscais de empresas de Bom Princípio, emitidas entre o dia primeiro de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Todas as notas emitidas por empresa com registro nesta cidade poderão ser fruto de troca por cautelas e concorrer aos prêmios. A cada R\$ 200,00 em notas fiscais, talão de produtor, IPVA ou IPTU darão direito a uma cautela.

3. Premiação:

A campanha terá um total de dois sorteios: O primeiro será no dia 12 de outubro de 2022, local e horário a definir, onde será feito o sorteio de 35 vale-



Município de
Bom Princípio

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name or set of initials, located to the right of the official logos.

compras de R\$ 200,00, 2 vale-compras de R\$ 500,00 e mais 1 vale-compras de R\$ 1000,00.

O segundo e último sorteio será realizado no dia 31 de dezembro de 2022 (fim das trocas 31/12/2022), local e horário a definir, onde será feito o sorteio de 40 vale-compras de R\$ 200,00, 4 vale-compras de R\$ 500,00 e mais 1 vale-compra de R\$ 1000,00.

4. Recebimento da Premiação e Troca dos Vale-Compra:

Por ser uma campanha promovida com recursos de parceira com o executivo municipal, o recebimento do vale-compra pelo ganhador está condicionado a sua adimplência com o município de Bom Princípio. Caso esteja inadimplente, terá 7 dias para regularizar a situação e receber o seu vale-compras, sob pena de perder o mesmo.

As trocas dos vale-compras poderão ser realizadas em qualquer estabelecimento comercial da cidade de Bom Princípio que for associado à CDL (Verificar a lista na entidade). Para tanto, a empresa deve estar associada (e financeiramente em dia) na entidade a, pelo menos, 30 dias contando da data do sorteio.

Os vale-compras, devem ser trocados com os estabelecimentos comerciais até o dia 10 de janeiro de 2023 e estes deverão retirar seu valor junto à CDL até a data de 12 de janeiro de 2023, passando este prazo, o estabelecimento perderá o direito de troca, já que a CDL finalizará a prestação de contas dará como encerrada a campanha do ano anterior.

5. Condições de Trocas:



A campanha tem por objetivo premiar OS CLIENTES dos estabelecimentos comerciais da cidade, assim, deve-se observar as regras abaixo:

- a) Os proprietários e funcionários não poderão fazer a troca das notas fiscais da empresa que possuem vínculo empregatício, a não ser que contiver o CPF expresso na nota fiscal como CLIENTE.
- b) Não serão aceitas notas fiscais em sequência de numeração ou horário que comprovam que o cliente simplesmente teve acesso às notas de outra forma que não se caracteriza como legal adquirente dos produtos da nota fiscal em questão. Nestes casos adotaremos o critério de trocar apenas 10% das notas apresentadas em sequência, utilizando como critério apenas as primeiras e as demais serão registradas como trocadas. Caso os 10% não totalize 1 nota, adotaremos o procedimento de validar apenas a **última** nota. Entende-se notas sequenciais, quando apresentado mais de 3 notas com numeração ou horário muito próximo.
- c) Não é permitido aos estabelecimentos comerciais fazer as trocas e ofertar o cupom para seu cliente.
- d) Nas notas de talão de produtor, será observado apenas notas de vendas dentro do prazo legal da promoção. (O Cliente deverá apresentar a nota, não é permitido o produtor trocar as notas do seu próprio talão).
- e) O carnê de IPTU 2022, bem como o IPVA, pode ser somado ao montante de outras notas para troca de cupons.
- f) Quando o valor da nota fiscal ultrapassar 5 mil reais (unitária), somente será trocado se contiver o CPF ou CNPJ do cliente expressamente na nota fiscal. Caso contrário, a nota receberá cupons referente ao teto máximo (5 mil reais).
- g) Quando o cliente vier trocar um valor superior a 20 mil reais, será registrado seu nome, CPF, Telefone e valor total da troca em um registro interno para controle da entidade e campanha.
- h) **As notas que contiverem o CPF do comprador especificado, receberão um bônus de 100% no número de cupons. (Exemplo: A cada R\$ 200,00 em notas com CPF, o cliente terá direito a 2 cupons).**

6. Observações:

Os ganhadores autorizam, desde já, a veiculação de seu nome, foto, depoimento gratuitamente em qualquer mídia social, rádio ou jornal para fins de promover a campanha ou mesmo a publicação dos ganhadores.

7. Pontos de Troca:

Somente serão efetuadas as trocas de notas por cupões na sede da CDL (no Centro Comercial).

8. Casos Omissos:

Os casos omissos da Campanha Compre em Bom Princípio a Sorte é Sua, serão dirimidos única e exclusivamente pela diretoria da CDL e Administradores da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, dentro da legalidade e do princípio da boa-fé, não cabendo qualquer tipo de recurso por parte dos interessados.

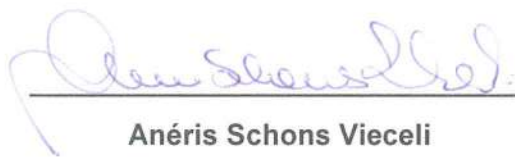
9. Em situação de maiores esclarecimentos:



af

Colocamos nossos contatos à disposição para mais esclarecimentos sobre o andamento e regulamento da campanha a fim de torná-la mais justa e viável para todos os participantes.

Bom Princípio, 25 de julho de 2022.



Anéris Schons Vieceli

Presidente CDL

Régis Lopes Souza

Presidente da ACI

Fábio Persch

Prefeito Municipal

